

Comprovativo

Iniciativa: Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a

Número: **860C**

Proponente(s): PCP, ALFREDO MAIA, JOÃO DIAS, ALMA RIVERA, PAULA SANTOS, BRUNO DIAS

Data: 2022-11-10 17:20

Apresentada: Comissão

Incide: Articulado

Parecer Submissão : Açores: Não Madeira: Não

Programas e Medidas**NUTS**

Itens da Proposta de Lei	Observações
Mapas	Observações
Itens de Diplomas Terceiros	Observações



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 134.º

[Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos]

- 1- [...]
- 2- Um financiamento, de € 120 000 000, através da consignação de receitas do Fundo Ambiental, sem exigência do cumprimento do n.º 4 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, é atribuído às Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais que garantam, a partir de 1 de Janeiro de 2023, o passe metropolitano ou regional gratuito para os menores de 18 anos, os maiores de 65 e os estudantes.
- 3- [anterior n.º 2]
- 4- [anterior n.º 3]
- 5- [anterior n.º 4]

Assembleia da República, 10 de novembro de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Alfredo Maia, João Dias

Nota Justificativa: O PART precisa de avançar, por todas as razões já conhecidas e reconhecidas, por todas as vantagens - ambientais, sociais, económicas, sanitárias – de uma maior utilização dos transportes públicos, mas este ano também pela necessidade de introduzir medidas que aliviem as famílias face ao disparar da inflação.

Uma das medidas que há anos é reclamada é a gratuitidade para os menores de 18 anos, os estudantes e os maiores de 65.

Esta medida, a caminho de uma progressiva gratuitidade, desenvolvida a par de um acelerado aumento da oferta em qualidade, fiabilidade e quantidade, é decisiva para alargar o número de utentes dos transportes públicos.

A proposta inclui ainda uma salvaguarda que estes novos financiamentos do PART não estão abrangidos pela obrigação das autarquias os acompanharem em 20%.